

5.ª Alteração ao plano diretor municipal de Leiria

## **AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA**

### **RESUMO NÃO TÉCNICO DO RELATÓRIO AMBIENTAL (RNT)**

setembro 2021

município de Leiria

---

## ÍNDICE GERAL

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....</b>	<b>4</b>
<b>3. OBJETO DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
3.1. A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL .....	7
3.2. ANÁLISE SWOT .....	8
<b>4. DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO .....</b>	<b>10</b>
4.1. QUESTÕES ESTRATÉGICAS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM .....	10
4.2. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO.....	11
4.3. FATORES AMBIENTAIS.....	12
4.4. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO .....	12
4.4.1. INTERAÇÃO ENTRE OS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO E OS FATORES AMBIENTAIS .....	13
4.4.2. INTERAÇÃO ENTRE OS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO E O QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO .....	14
4.5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE .....	15
<b>5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA POR FATOR CRÍTICO PARA A DECISÃO .....</b>	<b>17</b>
5.1. FCD1 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	17
5.2. FCD2 – COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO SUSTENTÁVEL.....	20
5.3. FCD3 – QUALIDADE AMBIENTAL.....	21
5.4. FCD4 – ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	23
<b>6. DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO .....</b>	<b>24</b>
6.1. FCD1 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO .....	24
6.2. FCD2 - COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO SUSTENTÁVEL .....	25
6.3. FCD3 - QUALIDADE AMBIENTAL .....	25
6.4. FCD4 - ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	26
<b>7. PLANO DE SEGUIMENTO E CONTROLO .....</b>	<b>27</b>
<b>8. QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO.....</b>	<b>32</b>
<b>9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>33</b>

## LISTA DE ACRÓNIMOS

<b>AAE</b>	Avaliação Ambiental Estratégica
<b>APA</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>CML</b>	Câmara Municipal de Leiria
<b>CCDR</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
<b>DA</b>	Declaração Ambiental
<b>EMAAC</b>	Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas
<b>ENAAC</b>	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
<b>ENAR</b>	Estratégia Nacional para o Ar
<b>ENCNB</b>	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e de Biodiversidade
<b>ENDS</b>	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
<b>ENF</b>	Estratégia Nacional para a Floresta
<b>ERAE</b>	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
<b>FA</b>	Fatores Ambientais
<b>FCD</b>	Fatores Críticos para a Decisão
<b>GEE</b>	Gases com Efeito de Estufa
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>PGBH</b>	Plano de Gestão da Região Hidrográfica
<b>PDM</b>	Plano Diretor Municipal
<b>PEASAR</b>	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
<b>PERSU</b>	Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos
<b>PNA</b>	Plano Nacional da Água
<b>PNAC</b>	Programa Nacional para as Alterações Climáticas
<b>PNEC</b>	Plano Nacional Energia Clima
<b>PNPOT</b>	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
<b>PNUEA</b>	Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água
<b>PMAAC</b>	Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas
<b>PMDFCI</b>	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
<b>PMEPC</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
<b>POC-OMG</b>	Programa para a Orla Costeira Ovar-Marinha Grande
<b>PRN</b>	Plano Rodoviário Nacional
<b>PROF-C</b>	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro
<b>PROT-C</b>	Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro
<b>PSRN</b>	Plano Sectorial da Rede Natura 2000
<b>QE</b>	Questões Estratégicas
<b>QRE</b>	Quadro de Referência Estratégico
<b>RA</b>	Relatório Ambiental
<b>RDA</b>	Relatório de Definição de Âmbito

<b>REN</b>	Reserva Ecológica Nacional
<b>RJAE</b>	Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica
<b>RJIGT</b>	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
<b>RNC</b>	Roteiro para a Neutralidade Carbónica
<b>RNT</b>	Resumo não técnico
<b>SMAS</b>	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento
<b>UOPG</b>	Unidade Operativa de Planeamento e Gestão

## 1. INTRODUÇÃO

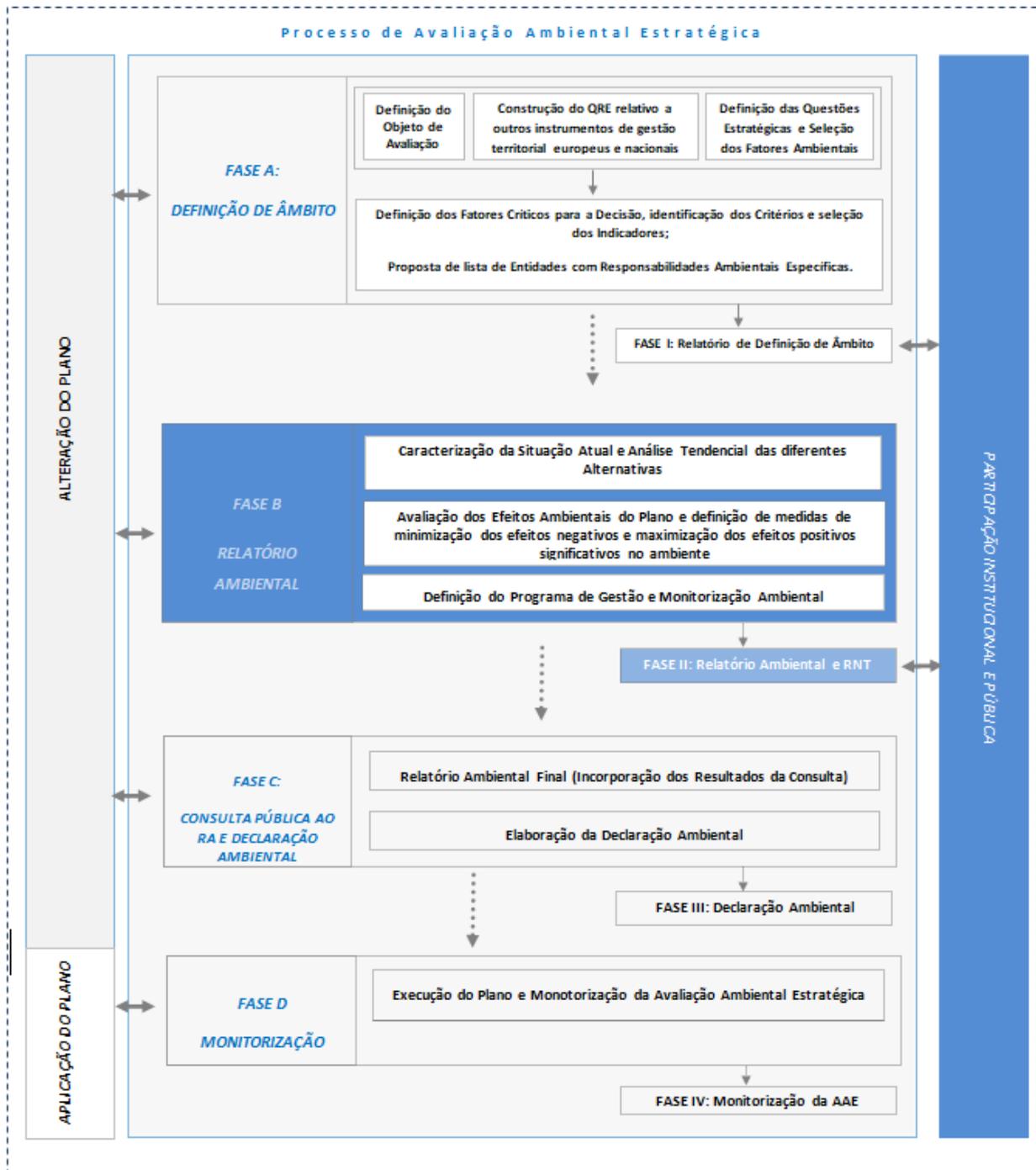
O presente documento constitui o Resumo Não Técnico (RNT) do Relatório Ambiental (RA) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 5.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, dando cumprimento ao estipulado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio, onde se pretendem apresentar, de forma sintética e resumida, os principais aspetos analisados no RA.

O RNT do RA da Avaliação Ambiental Estratégica, consiste no documento de referência para a consulta pública, fazer um sumário de toda a informação relevante para um bom entendimento do processo de AAE, designadamente dos eventuais efeitos ambientais significativos decorrentes da implementação da 5.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria e das respetivas oportunidades de melhoria, contribuindo, assim para a adoção de uma solução final mais sustentável.

## 2. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

O processo de AAE é um procedimento abrangente, contínuo e sistemático, que deve garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas no plano são tomados em consideração durante a sua elaboração, no sentido de dar resposta à integração da AAE no seu processo, é definido um esquema metodológico, correspondendo o presente documento à segunda fase (Etapa B) do processo de AAE (Relatório Ambiental e Resumo não Técnico). Assim, é apresentada na Figura 1 a metodologia de trabalho proposta.

Figura 1. Metodologia do Processo de AAE da alteração ao PDM de Leiria



FORNE: RELATÓRIO AAE REVISÃO PDM.

A AAE da proposta de alteração ao PDM de Leiria deve identificar, descrever e avaliar eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação da presente proposta de alteração. O processo de AAE da 5.ª alteração ao PDM de Leiria integra quatro etapas distintas articuladas entre si, que se discriminam no Quadro 1:

Quadro 1- Etapas do Processo de AAE da alteração ao PDM de Leiria

Etapas	Descrição
<b>Etapa A - Definição do Âmbito</b>	Foram definidos os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), identificaram-se os critérios e foram selecionados os indicadores que estabeleceram o alcance e o nível de pormenorização a incluir no RA.
<b>Etapa B - Relatório Ambiental</b>	<p>Procedeu-se a um conjunto de estudos técnicos com os FCD definidos, avaliando-se os diferentes cenários propostos na proposta de alteração ao PDM de Leiria e identificaram-se as oportunidades e os riscos resultantes no âmbito da futura implementação do plano. Foram identificadas as ações da alteração ao plano que possam ter efeitos significativos no ambiente, através do cruzamento das questões ambientais e as propostas do plano, permitindo assim verificar compatibilidades e incompatibilidades, possibilitando identificar estratégias e soluções alternativas a aplicar, oferecendo uma oportunidade de se realizar as hipóteses inicialmente tomadas.</p> <p>Após a avaliação ambiental dos efeitos resultantes da execução da alteração ao plano e da definição de medidas de minimização dos efeitos negativos e de maximização dos efeitos positivos foi estipulado um Programa de Gestão e Monitorização Ambiental que pretende garantir a avaliação e o controlo dos efeitos que a implementação do plano terá no ambiente e no desenvolvimento local/regional.</p> <p>O referido programa identifica um conjunto de indicadores mensuráveis enquanto ferramenta essencial na gestão e avaliação das opções tomadas, permitindo monitorizar os impactes estratégicos definidos por FCD, resultantes da implementação das opções estratégicas da alteração ao PDM.</p>
<b>Etapa C - Consulta Pública ao Relatório Ambiental e Declaração Ambiental</b>	A proposta de alteração do plano e o Relatório Ambiental são submetidos a consulta pública, onde serão também incluídos os resultados da ponderação da consulta, seguido de aprovação e publicação do plano. A Declaração Ambiental (DA) é elaborada na fase posterior à aprovação da proposta de alteração ao plano e sua publicação no <i>Diário da República</i> .
<b>Etapa D - Monitorização da Avaliação Ambiental</b>	Consiste no seguimento do programa de monitorização e de avaliação de desempenho, que deverá acompanhar a execução da implantação da alteração ao PDM. Este encontra-se já definido em RA e vertido na DA, sendo esta etapa referente à execução do mesmo.

### 3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

#### 3.1. A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A proposta de alteração ao PDM trata-se de uma imposição de disposição legal prevista no artigo 199º do RJIGT, que determina que “os planos municipais ou intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente decreto-lei (prazo prorrogado com a publicação da segunda alteração ao RJIGT- Decreto-Lei n.º 25/2021 de 29 de março), incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo”, o procedimento de alteração não implica uma nova estratégia para o modelo territorial, mas sim dar cumprimento ao novo quadro legal. Aproveitando este procedimento a Câmara Municipal pretende efetuar a ponderação de outras matérias, sem, no entanto, pôr em causa a estratégia municipal da 1.ª revisão do PDM.

Neste âmbito, os objetivos da alteração são os seguintes:

##### **A – Classificação e qualificação do solo**

A revisão do RJIGT operou uma profunda reforma no modelo de classificação do solo, excluindo a categoria operativa de solo urbanizável. Na sequência do disposto no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, o município procedeu à inserção, no plano municipal em vigor, das novas regras de classificação e qualificação do solo, alteração não implica uma nova estratégia para o modelo territorial, mas sim uma adaptação do PDM aos novos critérios de classificação e qualificação do solo.

Pretende-se ainda corrigir lapsos/erros na delimitação das classes e categorias e subcategorias de uso do solo da 1ª revisão do PDM.

##### **B - Compatibilização com os conceitos técnicos constantes no Decreto-Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio**

A Câmara Municipal pretende proceder à compatibilização do conceito de “área de construção” definido no PDM em vigor, com o Decreto-Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, uma vez que os conceitos técnicos constantes deste diploma são de utilização obrigatória nos instrumentos de gestão territorial, não sendo admissíveis outros conceitos, designações, definições ou abreviaturas para o mesmo conteúdo e finalidade, conforme determina o n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma.

**C – Ruído**

Considerando que existe aprovado em reunião de câmara de 18 de outubro de 2011 o Mapa de Ruído da cidade de Leiria, elaborado à escala 1/5000, documento essencial de apoio à decisão, propõe-se a alteração da planta de ordenamento - zonamento acústico que integra o PDM em vigor, de modo a incluir a informação mais detalhada do Mapa de Ruído para o perímetro da cidade de Leiria. No âmbito desta alteração verificou-se a existência de zonas sensíveis incorretamente delimitadas, pelo que se propõe ainda a correção da planta de ordenamento - zonamento acústico.

**D – Avaliar as áreas inundáveis**

Propõe-se para uma determinada área integrada no Plano de Pormenor de S. Romão/Olhalvas a alteração da delimitação da REN, com inclusão da REN na tipologia Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC), com proposta de exclusão, e sua integração como zona inundável.

**E – Infraestruturas viárias propostas**

Após uma avaliação da rede viária proposta no PDM em vigor, a Câmara não pretende vir a executar determinados traçados viários por não estar garantida a sua viabilidade e ou sustentabilidade, pelo que propõe a sua eliminação da planta de ordenamento – classificação e qualificação.

**F – Atualização do conteúdo documental que constitui o Plano**

Aproveitando o procedimento em questão, pretende-se efetuar a atualização do conteúdo documental, nomeadamente: instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, em vigor para a área de município de Leiria; património arqueológico e servidões administrativas e restrições de utilidade pública que foram publicadas ou cessadas posteriormente à 1ª revisão do PDM.

**3.2. ANÁLISE SWOT**

A análise SWOT permite perceber de uma forma geral os elementos de maior relevância a ter em conta no planeamento estratégico, apresenta-se no Quadro 2 a análise SWOT, distinguindo as forças e as fraquezas, as oportunidades e ameaças que se colocam ao desenvolvimento do concelho de Leiria.

**Quadro 2: Análise SWOT- Forças/ Fraquezas/Oportunidades e Ameaças**

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Posicionamento geoestratégico no território nacional / regional;</li> <li>▪ Fortes condições de acessibilidade rodoviária (A1, A8, IC 36 e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Incapacidade de Leiria se assumir como capital de distrito e cidade que detém as funções centrais, nomeadamente na descentralização de serviços do Estado;</li> </ul>

<p>A17) conjugadas com os nós ('hubs') que propiciam ao Município uma forte atratividade e dinâmica;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilização de solo urbano/rústico para a localização de diferentes usos: habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas etc.;</li> <li>▪ Tradição e forte dinâmica empresarial / industrial;</li> <li>▪ Capacidade de atração e fixação da população;</li> <li>▪ Existência de áreas de intervenção (UOPG) objeto de instrumentos de programação e execução que, de modo a promover a sua coerência espacial e funcional;</li> <li>▪ Presença da Rede Natura 2000 - Zona Especial de Conservação de Azabuxo/Leiria;</li> <li>▪ Valor natural e paisagístico de cursos de água;</li> <li>▪ Existência de uma Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (EMAAC-L- 2016), no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local, e da necessidade sentida pelo Município de dar prioridade à adaptação climática ao nível local, aprofundando o conhecimento existente sobre o problema e os seus impactos locais e definindo um quadro operacional para a estratégia definida;</li> <li>▪ Existência de um Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (PMAAC-L- 2018).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Padrões de urbanização difusa e povoamento de forma dispersa que poderão dificultar a gestão territorial e de ordenamento;</li> <li>▪ Envelhecimento populacional acompanhado por uma diminuição da população ativa;</li> <li>▪ Dimensão média das empresas maioritariamente pequena o que torna complicado o domínio das cadeias de valor e dos mercados de exportação;</li> <li>▪ Território vulnerável às alterações climáticas, sendo indispensável adotar medidas cautelares que reduzam a exposição aos riscos, que já constituem atualmente problemas para a segurança de pessoas e bens.</li> </ul>
<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Adaptação do Plano Diretor Municipal ao novo RJIGT;</li> <li>▪ Forte oportunidade de Leiria consolidar as suas funções centrais, como capital de distrito, através da posição privilegiada que detém na região Centro e litoral português;</li> <li>▪ O posicionamento geoestratégico pode conferir centralidade em matéria de centro logístico;</li> <li>▪ Desenvolvimento e qualificação dos espaços de atividades económicas que possam contribuir para a atratividade concelhia na fixação de empresas;</li> <li>▪ Atração de investimentos industriais estruturantes;</li> <li>▪ Criação de novas oportunidades de emprego;</li> <li>▪ Capacidade de atração e fixação da população;</li> <li>▪ Apostar na criação de modelos de gestão sustentáveis do ponto de vista da qualidade ambiental;</li> <li>▪ Monitorização das principais atividades existentes no concelho que exercem pressão negativa sobre o ambiente;</li> <li>▪ Adoção de boas práticas ambientais em todas as fases de construção, exploração e desativação das unidades industriais a instalar;</li> <li>▪ Consciencialização da população para a preservação da</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Difusão das atividades económicas pelo território, por vezes junto das áreas residenciais motivando eventuais pontos de conflito;</li> <li>▪ Aumento dos problemas sociais num período de crise económica;</li> <li>▪ Problemas crescentes de poluição dos solos e das linhas de água da região;</li> <li>▪ Aumento da poluição associada à atividade industrial;</li> <li>▪ Risco de acidentes industriais;</li> <li>▪ Pressão urbanística sobre as localizações dos valores ecológicos presentes;</li> <li>▪ Eventos climáticos extremos, com destaque para os relacionados com as situações: de ondulação forte/subida do nível do mar; de precipitação excessiva, causadora de cheias, inundações e deslizamentos de terras; de temperaturas elevadas/ondas de calor; e, de vento forte.</li> </ul>

- qualidade ambiental como uma forma de melhoria da qualidade de vida das mesmas;
- Promover a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas;

## 4. DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) surgem pela intersecção dos seguintes elementos de base:

- ✓ Questões Estratégicas (QE): traduzem as estratégias e respetivos objetivos estratégicos a que se propõem a proposta de alteração ao PDM;
- ✓ Quadro de Referência Estratégico (QRE): objetivos/metapas de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável a nível internacional, europeu e nacional com os quais o plano estabelece relações;
- ✓ Fatores Ambientais (FA): Definem o âmbito ambiental relevante, orientado pelos FA legalmente definidos.

### 4.1. QUESTÕES ESTRATÉGICAS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM

A identificação das QE tem como objetivo definir os propósitos e o alcance da 5.ª alteração ao PDM e perceber qual o seu potencial estratégico e as suas implicações no ambiente. As QE são elementos estruturantes, permitindo indicar quais os principais objetivos da alteração ao PDM e a sua contribuição para a definição dos FCD. Foram identificadas as seguintes questões estratégicas e respetivos objetivos estratégicos (Quadro 3).

**Quadro 3: Questões Estratégicas e Objetivos Estratégicos da Proposta de alteração ao PDM**

Questões Estratégicas (QE)	Objetivos estratégicos
Aproveitar a geografia física e administrativa do concelho	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Explorar as funções centrais de capital de distrito, como principal agente na captação de investimento e desenvolvimento para Leiria Região;</li> <li>• Rentabilização das potencialidades existentes para potenciar fatores de desenvolvimento local e regional;</li> <li>• Assegurar a disponibilização de solo urbano para a localização de diferentes usos: habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas.</li> </ul>
Apoiar e dinamizar as atividades económicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Potenciar a empregabilidade nos diversos setores de atividade que Leiria possui;</li> <li>• Consolidar as principais manchas industriais do Município e harmonizar a industrialização difusa existente com verdadeiros Parques Industriais de Negócios;</li> <li>• Estimular a fixação de novas empresas e serviços no Município através da criação de Parques Empresariais que apostem em fatores de diferenciação, como a qualidade e a inovação.</li> </ul>

<b>Leiria amigável e atrativa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção dos parâmetros associados à qualidade urbana e ambiental capaz de atrair novos residentes;</li> <li>• Melhoria do ambiente urbano como aumento da atratividade do concelho e melhoria da qualidade de vida e qualidade ambiental.</li> </ul>
<b>Sustentabilidade e Ambiente</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conservar e promover novos espaços com vocação privilegiada para a estadia, o recreio e o lazer;</li> <li>• Potenciar a conservação da natureza e biodiversidade e as suas mais-valias ambientais</li> </ul>

## 4.2. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Para proceder à AAE da 5.ª alteração ao PDM de Leiria é primordial confrontar as estratégias e objetivos da alteração ao plano, com os objetivos e/ou metas de sustentabilidade dos instrumentos de ordenamento do território, de âmbito nacional, regional, no entanto, apenas são identificados aqueles que efetivamente apresentam objetivos relevantes para avaliar os respetivos efeitos e que são adequados à escala e ao âmbito de uma alteração ao PDM (Quadro 4)

**Quadro 4: Quadro de Referência Estratégico (QRE)**

ÂMBITO	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO
<b>Nacional</b>	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)
	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020)
	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)
	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)
	Estratégia Nacional para a Floresta (ENF)
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e de Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)
	Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)
	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (Alteração PNPOT)
	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020 (PNUEA 2012-2020)
	Plano Nacional da Água (PNA 2016-2021)
	Plano Nacional Energia Clima 2030 (PNEC 2030)
	Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000)
	Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)
	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 (PEAASAR 2020)
	Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2020 (PERSU 2020)
	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU2020+)

<b>Regional</b>	Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C) (aguarda aprovação)
	Programa Operacional Regional do Centro, 2014-2020 (POR-C 2014-2020)
	Estratégia de Especialização Inteligente do Centro- revisão para o período 2021-2027 (RIS3- 2021-2027)
	Plano de Recuperação e Resiliência
	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL)
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A), 2016-2021 (PGRH- (RH4A), 2016-2021)
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A), 2016-2021 (PGRH – (RH5A), 2016-2021)
	Programa para a Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG)
<b>Local</b>	Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra incêndios (PMDFCI- 2020-2029))
	Plano Municipal de Emergência de proteção civil (PMEPC)
	Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC-Leiria)
	Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC-Leiria)

### 4.3. FATORES AMBIENTAIS

Os FA definem o âmbito ambiental relevante e estabelecem o contexto e a escala do objeto de avaliação. De acordo com o estabelecido na alínea e), n.º 1, artigo.6º do RJAAE, a avaliação da proposta de alteração ao PDM será efetuada no âmbito dos seguintes fatores ambientais:

- ✓ Biodiversidade;
- ✓ Fauna;
- ✓ Flora;
- ✓ População;
- ✓ Saúde Humana;
- ✓ Solo;
- ✓ Água;
- ✓ Atmosfera;
- ✓ Fatores Climáticos;
- ✓ Bens Materiais;
- ✓ Paisagem;
- ✓ Património.

### 4.4. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Da análise da interação dos elementos de base à definição dos FCD, designadamente das Questões Estratégicas (QE) preconizadas na alteração do PDM, do Quadro de Referência Estratégico (QRE) e dos Fatores Ambientais (FA),

resultou na identificação dos FCD para o presente processo de AAE, os quais reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade julgados pertinentes e que servirão de suporte para a tomada de decisão (Quadro 5).

**Quadro 5: Fatores Críticos para a Decisão e Objetivos**

FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)	OBJETIVOS
Ordenamento do território (FCD1)	Avaliar os efeitos da alteração ao PDM ao nível da organização espacial, se esta contribui para um melhor e mais equilibrado ordenamento e estruturação do território e para um posicionamento estratégico e uma capacidade mais forte do município, face ao enquadramento regional onde se insere.
Competitividade e Desenvolvimento Socioeconómico Sustentável (FCD2)	Avaliar os contributos da proposta de alteração ao PDM fomenta o desenvolvimento socioeconómico sustentável do concelho, possibilitando o aumento da competitividade e atratividade do Município no contexto regional.
Qualidade Ambiental (FCD3)	Avaliar o contributo da alteração ao PDM para a qualidade do ambiente no município, designadamente quais as implicações das ações propostas na qualidade do ar, água, ruído e gestão de resíduos.
Alterações Climáticas (FCD4)	Avaliar se a proposta de alteração ao PDM vai ao encontro da estratégia de adaptação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas-L.

#### 4.4.1. Interação entre os Fatores Críticos para a Decisão e os Fatores Ambientais

No Quadro 6 é apresentado a relação entre os FCD propostos para a presente alteração ao PDM e os Fatores Ambientais:

**Quadro 6: Interação entre os Fatores Críticos para a Decisão e os Fatores Ambientais**

FATORES AMBIENTAIS (FA)	FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)			
	Ordenamento do Território (FCD1)	Competitividade e Desenvolvimento Socioeconómico Sustentável (FCD2)	Qualidade Ambiental (FCD3)	Alterações Climáticas (FCD1)

Biodiversidade	X		X	X
Fauna	X		X	
Flora	X		X	X
População	X	X	X	
Saúde Humana		X	X	
Solo	X	X	X	X
Água	X		X	X
Atmosfera		X	X	X
Fatores Climáticos	X	X	X	X
Bens Materiais		X		X
Paisagem	X	X	X	X
Património Cultural	X			

#### 4.4.2. Interação entre os Fatores Críticos para a Decisão e o Quadro de Referência Estratégico

No Quadro 7 evidencia-se a relação entre os FCD e o QRE relevantes para a avaliação ambiental

**Quadro 7: Interação entre os Fatores Críticos para a Decisão e o Quadro de Referência Estratégico**

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE)	FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)			
	Ordenamento do Território (FCD1)	Competitividade e Desenvolvimento Socioeconómico Sustentável (FCD2)	Qualidade Ambiental (FCD3)	Alterações Climáticas (FCD4)
<b>ÂMBITO NACIONAL</b>				
ENDS	X	X	X	
ENAAAC 2020	X	X	X	X
P-3AC	X	X	X	X
RNC 2050	X	X	X	X
ENF	X	X	X	X
ENCNB 2030	X	X	X	
ENAR 2020			X	X
PNPOT - alteração	X	X	X	
PNUEA 2012-2020	X	X	X	X

PNA 2016-2021	X	X	X	X
PNEC 2030	X	X	X	X
PRN 2000	X	X	X	
PSRN2000	X		X	
PEASAR 2020	X	X	X	
PERSU 2020	X	X	X	
PERSU 2020+	X	X	X	
<b>ÂMBITO REGIONAL</b>				
PROT-C -Aguarda aprovação	X	X	X	X
(POR-C 2014-2020	X	X	X	X
(RIS3- 2021-2027)	X	X	X	X
PRR	X	X	X	X
PROF-CL	X	X	X	X
POC-OMG (Ovar – Marinha Grande)	X	X	X	X
PGRH- (RH4), 2016- 2021	X	X	X	X
PGRH- (RH5A) - 2016-2021	X	X	X	X
<b>ÂMBITO LOCAL</b>				
PMDFCI – 2020- 2029	X	X	X	X
PMEPC	X	X	X	X
EMAAC-Leiria	X		X	X
PMAAC-Leiria	X	X	X	X

#### 4.5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE

Associados a cada FCD definiram-se um conjunto de critérios de avaliação e respetivos objetivos de sustentabilidade constantes no Quadro 8, que vão permitir criar uma base de avaliação das propostas de alteração ao PDM.

**Quadro 8: Critérios de Avaliação e Objetivos de Sustentabilidade**

Fatores Críticos para a Decisão	Critérios de Avaliação	Objetivos de sustentabilidade
Ordenamento do território (FCD1)	Uso do solo	Promover o desenvolvimento sustentável, racionalizando e qualificando o espaço urbano/rústico para a implantação e desenvolvimento de equipamentos, comércio/serviços infraestruturas, habitação e indústria.
	Uso do solo	Avaliação das condicionantes existentes, com o objetivo de promover um correto ordenamento das áreas da conservação da natureza e da biodiversidade e áreas com valor e sensibilidade ecológica e agrícola.
		Promover a avaliação da rede rodoviária proposta no PDM.
		Promover o desenvolvimento sustentável, através da programação e execução do território.
	Cheias e inundações	Prevenir a ocorrência de cheias e inundações e minimizar as suas consequências.
Acidentes industriais	Prevenir a ocorrência de riscos tecnológicos e minimizar as suas consequências.	
Competitividade e Desenvolvimento Socioeconómico Sustentável (FCD2)	Dinâmica empresarial	Aumentar a competitividade e atratividade do município no contexto regional.
		Criar condições para a atração e fixação de novas empresas.
	Empregabilidade	Promover a criação de novos postos de emprego.
		Promover a fixação da população através da criação de postos de trabalho.
Qualidade Ambiental (FCD3)	Ar	Assegurar o cumprimento dos requisitos legais em matéria de qualidade do ar ambiente, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas.
	Água	Assegurar a proteção e conservação dos recursos hídricos.
		Garantir os serviços adequados de abastecimento de água para consumo humano.
		Garantir os serviços adequados de drenagem e de tratamento de águas residuais.
	Ruído	Assegurar a emissão de níveis de ruído que não perturbem a saúde humana e o bem-estar da população.
Resíduos	Garantir uma adequada gestão de resíduos, com mitigação tendencial de impactes e custos.	

Alterações Climáticas (FCD 4)	Ações de adaptação climática municipal	Promover o cumprimento das orientações definidas no programa de Ação do PMAAC-L.
	Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa	Promover o aumento da eficiência energética e redução de emissões de CO <sub>2</sub> em sectores como transportes, doméstico e indústria.

## 5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA POR FATOR CRÍTICO PARA A DECISÃO

Neste capítulo é feita a análise e a avaliação ambiental estratégica correspondente aos FCD e respetivos critérios de avaliação da AAE da 5.ª alteração ao PDM de Leiria, tendo por base a proposta de alteração.

### 5.1. FCD1 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A avaliação dos efeitos significativos da proposta do FCD1- Ordenamento do Território por critério de avaliação (Quadro 9).

**Quadro 9: FCD1 “Ordenamento do Território” – Avaliação dos efeitos significativos da proposta por critério de avaliação**

<p><b>Critério: Uso do Solo</b></p> <p><b>Objetivo de sustentabilidade: Promover o desenvolvimento sustentável, racionalizando e qualificando o espaço urbano/rústico para a implantação e desenvolvimento de equipamentos, comércio/serviços infraestruturas, habitação e indústria.</b></p> <p>A alteração vai ao encontro dos propósitos do RJIGT, o qual prevê uma diminuição do solo urbano, no entanto entende-se que algumas áreas integradas em solo urbanizável que se propõem manter em solo urbano devem ser revistas, pois não cumprem com os critérios e ou não foi demonstrado que se encontram garantidos os meios financeiros necessários à execução das obras de urbanização destinadas a servir o espaço urbano, de forma a garantir a sua sustentabilidade.</p> <p>O procedimento de alteração não implica uma nova estratégia para o modelo territorial pelo que, as propostas de alteração de categoria/subcategoria devem ser reavaliadas. Entende-se assim que estas devem ter a devida fundamentação/justificação para a necessidade de requalificação das mesmas e não devem causar um grande impacto territorial, uma vez que o procedimento de alteração prevê que não haja alteração de estratégia.</p> <p>As propostas de alteração das áreas de edificação dispersa para aglomerado rural ou espaço urbano de baixa densidade devem ser reavaliadas, tendo em conta as definições destas categorias de solo estabelecidas na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar 15/2015 de 19 de agosto.</p>
---

**Objetivo de sustentabilidade: Avaliação das condicionantes existentes, com o objetivo de promover um correto ordenamento das áreas da conservação da natureza e da biodiversidade e áreas com valor e sensibilidade ecológica e agrícola.**

Para dar continuidade à estratégia definida no PDM em vigor, designadamente de promover áreas para satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas, a proposta propõe uma alteração da delimitação da REN do município, no entanto as áreas a excluir devem ter a devida fundamentação para a necessidade de exclusão das mesmas e a inexistência de alternativas para zonas não abrangidas por esta servidão e restrição de utilidade pública.

A exclusão da REN deverá ocorrer através de programação, com a delimitação de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e a elaboração de plano de pormenor, plano de urbanização e ou unidade de execução, pelo que de acordo com a alínea j) do artigo 122.º do regulamento do PDM, tratando-se de áreas integradas em REN irão ser acauteladas as medidas necessárias por forma a salvaguardar os valores em presença bem como serão estabelecidas medidas que minimizem os efeitos da sua futura ocupação.

No caso da área a incluir na REN, na tipologia zona ameaçada pelas cheias, na área de intervenção do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, e de acordo com a fundamentação do critério de avaliação - cheias e inundações, aquando da entrada em vigor do PGRI RH4 (2.º ciclo) o PDM, caso se justifique, deverá ser atualizado a delimitação das zonas inundáveis ou zonas ameaçadas pelas cheias nos prazos de adaptação estipulados na lei.

Vulnerabilidade da área classificada na Rede Natura 2000 - Zona Especial de Conservação de Azabuxo/Leiria, devido à sua reduzida dimensão e face à proximidade a área urbana. Os usos e as atividades a implantar na referida área ficam abrangidos pelas disposições do Plano Sectorial, carecendo de parecer vinculativo da entidade competente. Tratando-se de uma área da tutela do ICNF, considera-se que as orientações desta entidade quanto à estrutura de ocupação proposta serão adequadas para garantir a salvaguarda e para evitar eventuais conflitos.

**Objetivo de sustentabilidade: Promover a avaliação da rede rodoviária proposta no PDM**

Decorridos cinco anos após a aprovação da 1ª revisão do PDM de Leiria, foi efetuada uma avaliação a 4 traçados viários propostos: Via de ligação do IC 9 à Zona Industrial de Santa Catarina da Serra, uma das vias propostas para a área industrial do Casal do Cego entre a via existente paralela à EN1/IC2 e a EM 533 (Estrada para os Pinheiros); o troço da Variante Norte à Zona Urbana de Leiria – Ligação EN 109 à EN 242 e uma via proposta de ligação desta à zona industrial da Barosa. A alteração tem como objetivo, a eliminação total dos traçados propostos que a Câmara não pretende vir a executar, por não estar garantida a sua viabilidade e ou sustentabilidade, face à estratégia para o território municipal.

O artigo 154.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prevê que os planos podem estabelecer reservas de solos para a execução de infraestruturas urbanísticas a qual caduca no prazo de cinco anos, contados da data da entrada em vigor do respetivo plano.

**Objetivo de sustentabilidade: Promover o desenvolvimento sustentável, através da programação e execução do território.**

Com as novas regras de classificação e qualificação do solo, que excluí a categoria operativo solo urbanizável, a Câmara procedeu à reavaliação das UOPG. A alteração relevante diz respeito à delimitação de novas UOPG, as quais estão relacionadas na sua maioria com áreas que são revertidas para solo rústico para as quais foi proposta a delimitação de uma UOPG, para futura reclassificação do solo, através de plano pormenor com efeitos registais.

A reclassificação destas áreas em solo urbano deve ser sustentável do ponto de vista económico e financeiro, uma opção de planeamento devidamente programada, objeto de contratualização. A sua futura transformação em solo urbano implica a fixação, por via contratual, dos encargos urbanísticos da operação e do respetivo prazo de execução e a redistribuição de benefícios e encargos, considerando todos os custos urbanísticos da operação.

### **Critério: Cheias e Inundações**

**Objetivo de sustentabilidade: Prevenir a ocorrência de cheias e inundações e minimizar as suas consequências.**

Atendendo ao parecer da APA o qual refere que face à data de elaboração do referido estudo e ao tempo decorrido, importa considerar que as alterações entretanto ocorridas nas condições de drenagem natural (impermeabilização do solo, condução de águas pluviais para as linhas de água etc.), contribuíram para o agravamento das inundações, salientado ainda o impacto das alterações climáticas na ocorrência de inundações que pode resultar em dificuldades acrescidas na gestão de infraestruturas existentes no município, entende-se que não se deve proceder à alteração das zonas inundáveis na área em questão.

Face ao exposto, e tendo em conta que as cartas de zonas inundáveis e de risco de inundação encontram-se em produção no âmbito da identificação das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) do PGRI-RH4 (2.º ciclo), e como menciona a APA com recurso a dados mais recentes e contemplando os efeitos prováveis dos cenários climáticos, considera-se inadequado neste processo de alteração ao PDM efetuar a alteração das zonas inundáveis constantes no PDM em vigor.

Em conformidade com a legislação aplicável, caso se justifique, a câmara deverá proceder à atualização da delimitação das zonas inundáveis ou zonas ameaçadas pelas cheias constantes no PDM em vigor, de acordo o PGRI RH4 (2º ciclo) aquando da sua entrada em vigor nos prazos de adaptação que vierem a ser estabelecidos.

### **Critério: Acidentes Industriais**

**Objetivo de sustentabilidade: Prevenir a ocorrência de riscos tecnológicos e minimizar as suas consequências**

A proposta propõe a introdução de um novo artigo (artigo 45.º- A) no regulamento do PDM para apoiar a gestão urbanística na tomada de decisão, no que diz respeito aos estabelecimentos abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas (Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto), com o objetivo de determinar regras que permitam minimizar o risco das zonas envolventes de estabelecimentos industriais existentes, e potenciar a localização futura de novos estabelecimentos.

Após instituída legalmente as zonas de perigosidade devem passar a integrar a Planta de Condicionantes-Outras Condicionantes, constituindo deste modo servidão administrativa eficaz.

## 5.2. FCD2 – COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO SUSTENTÁVEL

A avaliação dos efeitos significativos da proposta do FCD2-Competitividade e Desenvolvimento Socioeconómico Sustentável por critério de avaliação (Quadro 10).

**Quadro 10: FCD2 “Competitividade e Desenvolvimento Socioeconómico Sustentável” – Avaliação dos efeitos significativos da proposta por critério de avaliação.**

### **Critério: Dinâmica empresarial**

#### **Objetivo de sustentabilidade: Aumentar a competitividade e atratividade do município no contexto regional**

A proposta de alteração pretende manter a estratégica do plano em vigor, nomeadamente estimular o desenvolvimento e a fixação de empresas e serviços no Município. Promover políticas de atração e fixação de novas atividades económicas, nomeadamente as que possam ser consideradas modelos e referências do ponto de vista ambiental e da implementação de condutas de eficiência energética e do uso da água.

Pretende-se estimular o desenvolvimento a fixação de novas empresas e serviços no Município através da promoção de políticas e a criação de espaços de atividades económicas que apostem em fatores de diferenciação, como a qualidade e a inovação., afirmando Leiria enquanto município de forte poder de atração empresarial como principal polo de desenvolvimento da Região.

#### **Objetivo de sustentabilidade: Criar condições para a atração e fixação de novas empresas**

A proposta de alteração assegura a estratégica do plano em vigor, designadamente manter espaços de atividades económicas e desenvolvê-los de condições de referência no suporte competitivo às empresas.

A Câmara Municipal pretende promover a programação e execução dos espaços de atividades económicas, recorrendo aos mecanismos previstos na lei.

### **Critério: Empregabilidade**

#### **Objetivo de sustentabilidade: Promover a criação de novos postos de emprego**

A questão do desenvolvimento económico, que gera o emprego, é uma estratégia do plano em vigor e que se mantém na presente proposta de alteração. As propostas de manter espaços de atividades económicas que oferecem melhores condições de acessibilidade e contíguos ou próximos dos perímetros urbanos de maior expressão, farão do território do concelho de Leiria um território de conhecimento, com indústrias de valor

acrescentado, que será atrativo para quadros qualificados e gerador de uma mão-de-obra mais qualificada por via da formação.

No que diz respeito aos espaços de atividades económicas contíguos ou próximos dos perímetros urbanos, o regulamento do PDM em vigor define regras para garantir o impedimento da instalação de atividades económicas geradoras de conflitos com as áreas habitacionais.

**Objetivo de sustentabilidade: Promover a fixação da população através da criação de postos de trabalho.**

A competitividade empresarial é determinante para o crescimento e conseqüente desenvolvimento económico, promotora da criação de riqueza e emprego, esta é fundamental para capacitar o concelho na atração e retenção populacional. As áreas de atividades económicas desempenharão um papel fundamental de fixação de populações e criação de novos postos de trabalho nas freguesias com dinâmicas demográficas menos favoráveis, proporcionando à população local condições de instalação de atividades económicas capazes de manter os níveis de atividade e de emprego necessários ao equilíbrio do processo de desenvolvimento do concelho de Leiria.

A política municipal deve ter na agenda a sustentabilidade ambiental/dinamização do tecido económico empresarial local, com a implantação de projetos de interesse nacional, que contribuam para atrair novos públicos e investidores, capaz de gerar um fator de atratividade que contribua para a fixação de população através da criação de postos de trabalho.

### 5.3. FCD3 – QUALIDADE AMBIENTAL

A avaliação dos efeitos significativos da proposta do FCD3 - Qualidade Ambiental por critério de avaliação (Quadro 11).

**Quadro 11: FCD3 “Qualidade Ambiental” – Avaliação dos efeitos significativos da proposta por critério de avaliação.**

#### **Critério: Ar**

**Objetivo de sustentabilidade: Assegurar o cumprimento dos requisitos legais, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas.**

A proposta a executar pela Câmara pretende acelerar a descarbonização do território e melhorar a qualidade do ar, minimizando os impactes para a saúde humana decorrentes da exposição à poluição atmosférica;

As propostas apresentadas apresentam coerência com os objetivos da ENAR 2020 (aprovada e publicada pela Resolução de Conselho de Ministros Nº 46/2016), o PNAC 2020/2030 e, por outro, medidas específicas para a gestão, a avaliação e a melhoria da qualidade do ar a nível local.

#### **Critério: Água**

**Objetivo de sustentabilidade: Assegurar a proteção dos recursos hídricos****Garantir os serviços adequados de abastecimento de água para consumo urbano****Garantir os serviços adequados de drenagem e tratamento de águas residuais**

No que diz respeito a proteção dos recursos hídricos a proposta visa: aplicar princípios de reabilitação que promovam a melhoria e sustentabilidade dos recursos hídricos do município; repor a boa qualidade ambiental dos ecossistemas e do estado das massas de água; as indicações de soluções para as tipologias de linhas de água e o desenvolvimento de projetos para valorização da rede hidrográfica.

De acordo com o estabelecido na Diretiva Quadro da Água (DQA) e da Lei da Água (Lei 58/2005 de 29 de dezembro, atualizada pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho), a concretização da Estratégia de Reabilitação das Linhas de Água do Município de Leiria pretende contribuir para a melhoria integrada ao nível da bacia hidrográfica do concelho de Leiria.

O novo modelo de gestão para o setor da água, principais eixos de atuação:

- Gestão de infraestruturas- ampliação, reabilitação e manutenção;
- Monitorização- diagnóstico, deteção, aviso e alerta;
- Ferramentas de análise- gestão da informação, modelação;
- Novas soluções técnicas – uso eficiente da água, redução de perdas;
- Abordagens integradas- planos de segurança da água, planos de emergência.

O novo modelo de gestão para o setor da água, visa: a melhoria do desempenho, a gestão do risco e a sustentabilidade económica, ambiental e social; aumentar a resiliência e fiabilidade dos sistemas e cumprir metas estabelecidas para o setor.

**Critério: Ruído****Objetivo de sustentabilidade: Assegurar a emissão de níveis de ruído que não perturbem a saúde humana e o bem-estar da população**

As zonas de conflito delimitadas na planta de ordenamento - zonamento acústico correspondem àquelas cujos níveis de ruído, ultrapassam os valores definidos na lei vigente onde se devem prever técnicas de controlo de ruído. Estas devem ser alvo de elaboração e aplicação de Plano Municipal de Redução de Ruído, fomentando a redução do ruído ambiente exterior ao cumprimento dos limites de exposição fixados no Regulamento Geral do Ruído.

Apesar do Plano de Redução do Ruído não estar aprovado o regulamento do PDM acautelou esta situação ao estipular no n.º 3 do artigo 19.º, que na ausência de Plano Municipal de Redução de Ruído, nas zonas de conflito, o licenciamento de novas construções apenas é permitido após demonstração técnica da compatibilidade da edificação e respetivos usos com os níveis sonoros exigidos na legislação em vigor.

**Critério: Resíduos****Objetivo de sustentabilidade: Garantir uma adequada gestão de resíduos, com mitigação tendencial de impactes e custos.**

A proposta pretende assegurar: a melhoria da gestão global de resíduos; contributo para a mitigação de impactes negativos associados à gestão de resíduos e contributo para a evolução sustentável do setor. Esta apresentadas apresentam coerência com os Planos nacionais na matéria.

A otimização da gestão de resíduos urbanos carece de adequado envolvimento e resposta do sistema em alta.

#### 5.4. FCD4 – ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A avaliação dos efeitos significativos da proposta do FCD4 - Alterações Climáticas por critério de avaliação (Quadro 12).

##### Quadro 12: FCD4 “Alterações Climáticas” – Avaliação dos efeitos significativos da proposta por critério de avaliação

###### **Critério: Ações de adaptação Climática Municipal**

**Objetivo de sustentabilidade: Promover o cumprimento das orientações definidas no programa de Ação do PMAAC-L.**

Avaliar o cumprimento das orientações definidas no programa de Ação do PMAAC de modo a alcançar os efeitos pretendidos, nomeadamente: reduzir a exposição aos riscos climáticos; aumentar a capacidade adaptativa; promover a cooperação territorial para a adaptação; aumentar a sensibilidade; e promover a monitorização.

A proposta em matéria climática encontra-se enquadrada com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020) e Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC 2020-2030), bem como o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto.

###### **Critério: Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa**

**Objetivo de sustentabilidade: Promover o aumento da eficiência energética e redução de emissões de CO<sub>2</sub> em sectores como transportes, doméstico e indústria**

A proposta pretende promover o aumento da eficiência energética e redução de emissões de CO<sub>2</sub> de modo a alcançar os efeitos pretendidos: melhoria da qualidade do ar; minimização dos impactes para a saúde humana associados com a exposição à poluição atmosférica; acelerar a descarbonização do território e promover a monitorização.

Contribuir para o Compromisso para o Crescimento Verde, em linha com os instrumentos nacionais da política climática, designadamente nas medidas com co-benefício para a qualidade do ar.

## 6. DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO

O presente ponto visa assegurar a garantia do cumprimento das diretrizes para a implementação da AAE da 5.ª alteração ao PDM, de modo que a proposta de alteração ao Plano apresente uma contribuição efetiva ao nível do ambiente e da sustentabilidade.

As diretrizes para seguimento constituem orientações que podem contribuir para o acompanhamento dos efeitos da proposta de alteração ao PDM, e que melhor integram os objetivos da sustentabilidade. Estas devem ser priorizadas consoante a premência das propostas de alteração ao Plano, com vista à minimização dos efeitos ambientais negativos e à potenciação das oportunidades.

Apresentam-se de seguida as diretrizes para seguimento, para cada um dos FCD utilizados na AAE.

### 6.1. FCD1 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- ✓ Assegurar a avaliação da ocupação do solo em cada categoria e subcategoria de uso do solo;
- ✓ Promover um correto ordenamento e gestão do solo destinado às diferentes funções urbanas (residencial, equipamentos e atividades económicas);
- ✓ Promover as áreas delimitadas como Unidades Operativas de Planeamento e Gestão as quais deverão ser objeto de instrumentos de programação e execução, que desenvolvam e concretizem os objetivos e termos de referência consignados no Plano, de modo a promover a sua coerência espacial e funcional;
- ✓ Programar e promover a execução das operações de urbanização para todo o solo urbano;
- ✓ Implementar orientações de gestão referidas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 para a área integrada em área Rede Natura 2000 - Zona Especial de Conservação de Azabuxo/Leiria;
- ✓ Elaboração de um programa de monitorização para as áreas sujeitas a desafetação de REN, com o objetivo de controlar a sua ocupação, uma vez que são áreas que contribuem para um ordenamento do território municipal sustentável;
- ✓ Aquando da programação da ocupação das áreas de REN deverão ser acauteladas as medidas necessárias por forma a salvaguardar os valores em presença e estabelecer medidas que minimizem os efeitos da futura ocupação;
- ✓ Avaliação da rede rodoviária proposta no Plano, enquadrada e fundamentada segundo lógicas não exclusivamente sectoriais, priorizando antes o seu papel instrumental na satisfação de necessidades económicas e sociais e na prossecução de objetivos de ordenamento e desenvolvimento do território;
- ✓ Promover nas áreas de risco de cheias/inundação ações que contribuam para a permeabilidade do solo e promovam boas condições de drenagem;

- ✓ Assegurar a atualização da delimitação das zonas inundáveis ou zonas ameaçadas pelas cheias nos prazos de adaptação que vierem a ser estabelecidos.

## 6.2. FCD2 - COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO SUSTENTÁVEL

- ✓ Elaboração e atualização periódica de uma base de dados da economia local de apoio ao processo de tomada de decisão;
- ✓ Promover políticas de atração e de fixação de novas atividades económicas;
- ✓ Criar condições para a fixação de novas empresas no concelho, disponibilizando espaços devidamente infraestruturados;
- ✓ Promover o desenvolvimento das atividades económicas existentes;
- ✓ Acompanhar a implantação das unidades económicas no território, promovendo a complementaridade entre as funções de localização empresarial e de localização residencial, desta forma aproximando a mão-de-obra dos locais de trabalho;
- ✓ Promover o aumento do nível de qualificação da população ativa;
- ✓ Criar condições para o aumento do emprego;
- ✓ Promover políticas de qualificação da população ativa desempregada;
- ✓ Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente em termos de emprego;
- ✓ Promover ações de formação profissional direcionada para as áreas mais carenciadas de emprego;
- ✓ Proceder ao levantamento e atualização periódica das atividades que possam induzir, potenciar os riscos decorrentes das suas atividades;
- ✓ Aquando da publicação da portaria, garantir as distâncias de segurança exigidas para os estabelecimentos, abrangidos pelo Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, das zonas residenciais, locais de utilização pública, vias de comunicação e zonas ambientalmente sensíveis, através da aplicação dos critérios de ocupação e demais condições previstos na lei;
- ✓ Garantir uma adequada resposta às ocorrências decorrentes da atividade económica que coloquem em causa os recursos naturais, económicos, a saúde e a vida humana.

## 6.3. FCD3 - QUALIDADE AMBIENTAL

- ✓ Promover a divulgação e acesso de informação à população no âmbito de níveis de qualidade do ar;
- ✓ Assegurar o cumprimento dos valores estabelecidos para os poluentes regulamentados para a qualidade do ar;

- ✓ Promover ações que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera;
- ✓ Elaborar e implementar um sistema de monitorização e alerta da qualidade do ar nas áreas urbanas mais sensíveis;
- ✓ Promover a integridade ecológica e preservar a qualidade da água;
- ✓ Promover a reabilitação e conservação dos recursos hídricos;
- ✓ Desenvolver projetos sustentáveis;
- ✓ Promover a implementação de medidas mitigadoras e corretoras de impactes ambientais;
- ✓ Promover a melhoria ambiental contínua;
- ✓ Aumentar a capacidade de resposta das infraestruturas hidráulicas e de drenagem;
- ✓ Aumentar a eficiência na adução e uso de água;
- ✓ Aumentar o aproveitamento de águas pluviais em zonas urbanas;
- ✓ Diversificar as origens de água e aumentar a capacidade de armazenamento e de regularização do escoamento;
- ✓ Aprofundar e melhorar a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
- ✓ Reforçar a monitorização da qualidade da água;
- ✓ Promover ações de sensibilização junto da população, acerca: o uso racional da água, a utilização de fontes alternativas, a desativação de fossas sépticas e a reutilização de águas pluviais e eliminação de afluências indevidas à rede de esgotos domésticos;
- ✓ Aprovação e aplicação de plano municipal de redução de ruído;
- ✓ Assegurar o cumprimento das normas previstas no regulamento geral do ruído;
- ✓ Implementar um sistema de monitorização de ruído nos espaços urbanos mais sensíveis;
- ✓ Quando necessário diligenciar investimento para redução de ruído nas zonas com ocupação exposta a ruído ambiente exterior superior ao legalmente estabelecido;
- ✓ Assegurar o cumprimento da legislação em vigor relativa a resíduos, incluindo o disposto no respetivo Regulamento Municipal;
- ✓ Promover iniciativas que contribuam para o cumprimento das metas e objetivos em matéria de gestão de resíduos, bem como para a melhoria do setor;
- ✓ Promover a fiscalização do cumprimento de boas práticas de gestão de resíduos.

#### 6.4. FCD4 - ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- ✓ Promover políticas que minimizem as causas antropogénicas e que preparem a sociedade para lidar com os seus impactes biofísicos e socioeconómicos;
- ✓ Promover a monitorização das políticas de mitigação das alterações climáticas e de adaptação aos seus efeitos;

- ✓ Promover a implementação de ações de carácter mais estrutural que contribuam para reduzir a vulnerabilidade do território e da economia aos impactos das alterações climáticas;
- ✓ Promover uma estratégia de comunicação e divulgação, que contribua para sensibilizar os atores locais para os impactos e vulnerabilidades face às alterações climáticas e para a necessidade de adotar medidas adaptativas.

## **7. PLANO DE SEGUIMENTO E CONTROLO**

O plano de seguimento e controlo visa assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes para seguimento, aquando da execução da alteração ao PDM. No Quadro 13 apresentam-se um conjunto de indicadores de avaliação, para cada FCD, que constituem o Plano de seguimento e controlo da implementação da alteração ao PDM.

**Quadro 13: Indicadores para o Seguimento e Controlo da AAE**

Fatores Críticos para a Decisão	Critérios de Avaliação	Indicadores	Unidade	Ano Base	Valor ano Base	Periodicidade	Fonte	Metas
Ordenamento do Território (FCD1)	Uso do solo	Taxa de variação por classe e categoria/subcategoria de uso do solo.	%	2021	Não existe informação	Anual	CML	Monitorizar conforme o grau de execução das UOPG preconizadas na proposta de alteração ao PDM
		Reclassificação do solo rural em solo urbano.	%	2021	Não existe informação	Anual	CML	
		Taxa de ocupação do solo urbano	%	2018	73,85	Anual	CML	> 74 %
		Percentagem de área ocupada (REN e Rede Natura 2000)	%	2018	REN 9% Rede natura- não existe informação	Anual	CML	Aquando da ocupação das áreas de REN e Rede Natura acautelar as medidas necessárias por forma a salvaguardar os valores em presença e estabelecer medidas que minimizem os efeitos da futura ocupação.
		Execução da rede viária proposta	Km	2018	1Km	Anual	CML	Enquadrar a sua execução segundo lógicas não exclusivamente setoriais, priorizando o seu papel instrumental na satisfação de necessidades económicas e sociais e na prossecução de estratégias/objetivos de ordenamento e desenvolvimento do território.
		Instrumentos de programação e execução	N.º	2015	3	Anual	CML	Concretização das UOPG através de elaboração Instrumentos de programação e execução
	Cheias e inundações	Área inundável	ha	2015	106,21	Anual	CML	Atuação prioritária nestas áreas, ao nível da prevenção e minimização dos riscos de cheias
		Área impermeabilizada na bacia hidrográfica a montante da zona inundável	ha %	2015	Não existe informação	Anual	CML	

Ordenamento do Território (FCD1)	Acidentes industriais	Pessoas expostas aos cenários de acidentes em estabelecimentos envolvendo substâncias perigosas.	n.º	2015	Não existe informação	Anual	CML/APA	Diminuição do n.º de pessoas expostas aos cenários de acidentes em estabelecimentos envolvendo substâncias perigosas.
		Distância entre estabelecimentos enquadrados no Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, e as zonas residenciais, locais de utilização pública e vias de comunicação.	metros	2015	Não existe informação	Anual	CML/APA	500 metros para os novos estabelecimentos.  Após instituída legalmente as zonas de perigosidade, o município deve efetuar a avaliação das distâncias de segurança propostas na presente alteração ao plano, para os estabelecimentos existentes, através da aplicação dos critérios de ocupação e demais condições previstos na lei
Competitividade e Desenvolvimento Socioeconómico Sustentável (FCD2)	Dinâmica empresarial	Taxa de crescimento do número de empresas segundo o setor de atividade e a classificação de atividade económica (CAE).	%	2014-2017	Setor I- 4,60% Setor II- 18,61 % Setor III- 76,79 %	Anual	INE	Aumentar o número de empresas por setor de atividade
		Taxa de ocupação da categoria/subcategoria dos espaços de atividade económica infraestruturados	%	2021	Não existe informação	Anual	CML	Promover a programação dos espaços de atividades económicas que integram a UOPG – áreas de atividades económicas
	Empregabilidade	Evolução da população residente empregada segundo o setor de atividade	%	2011	Setor I- 1,8%. Setor II - 34% Setor III- 64,2%	Anual	INE	Promover o crescimento da população empregada no setor I
		Taxa de desemprego	%	2011 - 2018	4,2%	Anual	INE	< 4,2%
		Taxa de crescimento da população residente ativa	%	2001-2011	5,07%	Anual	INE	> 5,07%
	Ar	Índice de Qualidade do Ar	Nº de dias	2020	151 dias com índice de qualidade do ar «bom»	Anual	CCDRC/APA	Aumentar o número de dias/ano, com índice de qualidade do ar «bom» nos anos de 2021 a 2025

Qualidade Ambiental (FCD3)	Ar	Concentração de poluentes atmosféricos (NOx, PM10, PM2.5 e CO)	µg.m-3	2019	Valores considerados no intervalo para a classe «bom» para os vários poluentes	Anual	CML/CCDC/APA	Manter a classificação média de «bom» para os vários poluentes no ano de 2022
		Excedências aos valores limite regulamentados para proteção de saúde humana e vegetação	Nº de dias	2019	Valor limite legislado para os vários poluentes	Anual	CML/CCDC/APA	Não exceder o Valor Limite legislado, para os vários poluentes, no ano de 2022.
		Número de empresas sujeitas ao Comércio Europeu de licenças de Emissão	N.º	2021	5	Anual	APA	Monitorizar o n.º de empresas sujeitas ao Comércio Europeu de licenças de Emissão
	Água	Estado das massas de água superficiais e influência do plano na evolução do mesmo	N.º de massa de água com estado potencial igual ou superior a bom	2019	11	Anual	CML/APA	100%
		Volume de água extraído em captações de água subterrâneas com perímetros de proteção publicado	m3/ano	2020	3186776	Anual	CML/SMAS	3000.000
		Consumo de água por habitante	l/hab./dia	2020	229	Anual	CML/SMAS	200
		Porcentagem do número total de análises realizadas à água para consumo público, cujos resultados estejam em conformidade com a legislação	%	2019	99,6	Anual	CML/SMAS	≥ 99,9%
		Acessibilidade física ao tratamento	%	2020	100	Anual	CML	100%

Qualidade Ambiental (FCD3)	Ruído	População exposta a níveis sonoros superiores aos limites legais	N.º	2015	População exposta a Ln > 55 dB(A) em zonas mistas = 4%; População exposta a Ln > 45 dB(A) em zonas sensíveis=17%	Anual	CML	Reduzir a percentagem de população exposta ao indicador de ruído noturno (Ln), respetivamente em zonas mistas e em zonas sensíveis, em 50% até 2025
		Reclamações por incomodidade sonora	N.º	2020	25	Anual	CML	Reduzir em 70% o número de Reclamações por incomodidade associada ao ruído até 2025
	Resíduos	Produção de resíduos urbano	Ton	2019	55,224	Anual	Estado/RGGR	Para 2025, reduzir em 5% RU produzidos/habitante face a 2019
		Preparação reutilização e reciclagem	%	2019	45	Anual	Plano estratégico intermunicipal	38 em 2020
		Recolha seletiva (retoma de embalagens)	Kg/hab.ano	2019	43	Anual	Plano estratégico intermunicipal	42 em 2020
		Deposição de resíduos urbanos em aterro (biodegradáveis)	%	2019	50	Anual	Plano estratégico intermunicipal	50 em 2020
	Alterações Climáticas (FCD4)	Alterações Climáticas	Número de ações previstas no PMAAC executadas	N.º	2018	54 ações	Anual	CML
Número de eventos climáticos extremos, por tipo, com impactos climáticos registados			N.º	2003-2018	15	Anual	CML	Reduzir em 50% o número de eventos climáticos, com impactos climáticos registados, nos próximos 5 anos
Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa		Emissões de GEE no Município de Leiria*	kton/ano	2017	907,402	Anual	CML/APA	Reduzir em 2030 (nível nacional 30% a 40% face a 2005)
		Consumo energético do edificado público (iluminação do edificado público)	%	2020	5%	Anual	CML/INE	Reduzir o consumo energético em 2030 para 4,5%

## 8. QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO

O presente ponto identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes da AAE, o quadro de governança para a ação com a identificação dos principais agentes envolvidos e suas responsabilidades, constitui um suporte fundamental para o êxito do processo de implementação da proposta de alteração ao PDM.

No Quadro de Governança para a ação (Quadro 14) são identificadas as entidades e os agentes que se considera ter um papel importante na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas:

**Quadro 14: Quadro de Governança para a implementação da 5.ª Alteração ao PDM**

Entidade	Ações
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter atualizadas as políticas de ordenamento do território e de desenvolvimento regional;</li> <li>• Acompanhar a fase de monitorização do plano em articulação com os demais atores;</li> <li>• Fomentar e apoiar os processos de participação pública.</li> </ul>
Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter atualizados os referenciais estratégicos ambientais de nível nacional, nos seus diversos domínios de intervenção;</li> <li>• Fomentar e apoiar os processos de participação pública;</li> <li>• Acompanhar a fase de monitorização do Plano;</li> <li>• Assegurar a concretização de campanhas de informação e sensibilização para as questões específicas relacionadas com o ambiente.</li> </ul>
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter atualizadas as orientações estratégicas com incidência na conservação da natureza e floresta;</li> <li>• Acompanhar a fase de monitorização do plano.</li> </ul>
Autoridade Nacional de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o acompanhamento na articulação das orientações/políticas regionais de proteção civil com as diversas políticas setoriais a nível municipal;</li> <li>• Acompanhar a fase de monitorização do Plano;</li> </ul>
Administração Regional de Saúde do Centro	Acompanhar a fase de monitorização do Plano.

Câmara Municipal de Leiria	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar o Plano de Controlo e Monitorização;</li> <li>• Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que as implementações das ações previstas decorram de forma sustentável;</li> <li>• Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental;</li> <li>• Fomentar e apoiar os processos de participação pública;</li> <li>• Adotar práticas quotidianas de valorização ambiental e energética.</li> </ul>
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar e apoiar os processos de participação pública;</li> <li>• Participar nas várias campanhas de informação e sensibilização para as especificidades do território municipal.</li> </ul>
Instituições de ensino e centros de investigação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Investigar e aprofundar conhecimentos sobre as dinâmicas territoriais;</li> <li>• Disponibilizar e partilhar informação obtida no âmbito de vários estudos e projetos de investigação</li> </ul>
Organizações Não Governamentais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar a monitorização da implementação do PDM;</li> <li>• Participar nos processos de consulta pública dos processos de planeamento e dos procedimentos de AIA.</li> </ul>
População em Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adotar práticas quotidianas de proteção e valorização ambiental;</li> <li>• Contribuir para o alcance das metas estabelecidas;</li> <li>• Participar ativamente nos processos de consulta pública, de modo a validar e legitimar as decisões tomadas.</li> </ul>

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório consiste na etapa B do processo de AAE da 5.ª alteração ao PDM, mencionada anteriormente no capítulo da metodologia do processo de AAE da alteração ao PDM de Leiria.

Este relatório identifica os principais efeitos positivos e negativos, com a finalidade de apoiar a tomada de decisão relativamente à proposta de alteração ao PDM, a qual não implica uma nova estratégia para o modelo territorial, bem como assegurar a sustentabilidade da proposta, através de integração de opções mais sustentáveis na fase de implementação.

O processo de AAE da proposta de alteração PDM foi suportado na análise de quatro FCD – Ordenamento do Território (FCD1), Competitividade e desenvolvimento Socioeconómico Sustentável (FCD2), Qualidade Ambiental (FCD3), e Alterações Climáticas (FCD4). Na sua avaliação foi assegurado a integração de objetivos de sustentabilidade reconhecidos nos instrumentos que constituem o QRE para a AAE.

Os indicadores sugeridos permitem ao Município manter um quadro de acompanhamento e monitorização dos efeitos contextualizados no âmbito dos FCD e permitem o acompanhamento ambiental da sua atuação nos domínios correspondentes. Os indicadores integram os contributos das entidades com responsabilidades ambientais específicas e que constituem o quadro de governança para a ação, pelo que permitem garantir que as opções estratégicas do plano são coerentes, na sua aplicabilidade, com a defesa dos valores ambientais identificados, não se prevendo que delas decorram impactes ambientais significativos não minimizáveis ou compensáveis.

Com vista à minimização dos efeitos ambientais negativos e à potenciação das oportunidades identificadas foram definidas as diretrizes para seguimento as quais constituem orientações que podem contribuir para o acompanhamento dos efeitos da proposta de alteração do PDM, e que melhor integram os objectivos da sustentabilidade.

Importa ainda evidenciar a importância do acompanhamento da implementação da alteração ao PDM, através da atualização periódica do plano de controlo, de forma a monitorizar a evolução dos indicadores de sustentabilidade face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, e que poderão ter influência direta nas questões relacionadas com o ordenamento do território e na qualidade ambiental do concelho.

A proposta de alteração ao PDM resulta num balanço positivo entre as oportunidades de desenvolvimento criadas e os riscos inerentes.

O presente relatório acompanha o plano na fase da discussão pública, após a qual será elaborada a Declaração Ambiental para apresentação na APA e ao público em geral.